

FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2013

servidores públicos municipais FRANCISCO WARES BEZERRA, Professor, matrícula nº 03427-1 e LEA GONDIM ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula nº 60632-01, ambos lotados nesta SER V, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados nos Processos Administrativos nºs 86080/2009 e 160406/2010. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 dias, a partir da sua instalação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de maio de 2013. Julio Ramom Soares Oliveira - SECRETÁRIO - SER V.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**EDITAL Nº 01/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público e declarar, de acordo com o Decreto Municipal nº 12.463/08, de 09 de dezembro de 2008, a abertura de vagas para estágio no Instituto de Previdência do Município de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Edital. 1 - DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições estarão abertas no período de 03 a 07 de junho de 2013, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no auditório do IPM - Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, localizado na Rua Major Facundo, 1361 - Térreo - Bairro: Centro, Fortaleza CE. 2 - SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: Os candidatos deverão comprovar que cumpriram no mínimo o 4º semestre ou ter 80 créditos e no máximo 01 ano antes da colação de grau; um índice de rendimento, nas disciplinas já cursadas, igual ou superior a 6,0 (seis), ou conceito equivalente e não possuir mais do que duas reprovações, sejam por nota ou falta; disponibilidade de tempo para estagiar em um dos turnos ofertados (manhã ou tarde). 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS: No ato de inscrição, será solicitado: • Cópia da carteira de identidade; • Cópia do CPF; • Uma foto 3 x 4; • Comprovante de residência; • Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino); • Histórico Escolar atualizado e Comprovante de matrícula - devidamente assinados pelo Coordenador do Curso; • Curriculum Vitae com seus respectivos comprovantes. As cópias devem ser acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência. 4 - DA SELEÇÃO: A Comissão de Seleção caberá executar a seleção, conforme as fases a saber: Primeira Fase Classificatória: Análise da documentação apresentada, do histórico escolar, do Curriculum Vitae. Segunda Fase: Entrevista. 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS: Conforme Decreto Municipal 12463/08 de 09 de dezembro de 2008, deverão ser respeitadas as seguintes determinações: a) Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, a observância de que: I - 10% (dez por cento) das vagas sejam destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais; II - Os estagiários pertençam a Instituições de Ensino Superior cujos convênios com a PMF estejam regulares e em vigência. b) Características quanto à duração, carga horária, valor da bolsa entre outras: I - A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário; II - A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, adequada imperiosamente à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do estagiário; III - A título da bolsa estágio, o estudante receberá da PMF o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais); IV - A PMF realizará, em favor dos estagiários, um Seguro de Acidente Pessoal; V - Quanto ao processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção; VI - O estágio não implica em vínculo funcional com o Município de Fortaleza; VII - Este Edital terá validade de 01 (um) ano ou, ainda, enquanto houver os candidatos no Banco de Reservas a ser publicado no DOM. VIII - A seleção, objeto deste Edital atenderá o provimento de 25 (vinte e cinco) vagas em caráter imediato, conforme anexo único do presente Edital, os excedentes classificados integra-

rão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância, ou abertura de novas vagas. Fortaleza, 30 de abril de 2012. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE IPM.

**ANEXO ÚNICO**

**CURSOS/QUANTITATIVOS:  
ENSINO SUPERIOR**

CURSO	VAGAS
Administração	04 + CR
Ciências Contábeis	02 + CR
Direito	05 + CR
Enfermagem	03 + CR
Informática	02 + CR
Jornalismo	01
Odontologia	02 + CR
Psicologia	02 + CR
Serviço Social	04 + CR
Total	25

**CR - CADASTRO DE RESERVA**

José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE IPM.

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 493/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 211 e 212 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado por Comissão Processante referente ao Processo nº 0802092227069/2013, instituída pela Portaria nº 70/13-IJF, de 14.02.2013. RESOLVE:** Aplicar à empresa MI DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES - ME, CNPJ sob o nº 10.664.426/0001-01, por descumprimento da Ata de Registro de Preços, nº 009/2012\_firmada\_com o Instituto Dr. José Frota - IJF, a penalidade de multa, na forma prevista na cláusula décima terceira, inciso I, letra "c" da Ata de Registro de Preços nº 009/2012, e parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. À Central de Licitação do Município de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de maio de 2013.

Francisco Walter Frota de Paiva  
SUPERINTENDENTE/IJF

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologo o resultado do Procedimento Licitatório nº 0310085037180/2012, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 04/2013, através de Sistema de Registro de Preços, a fim de contratar pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para um período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 5.807,60 (cinco mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos) ao proponente vencedor: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, para os lotes 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 42, 43, 47, 55 e 57. Cientifique-se os interessados, atentando sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza (Ce), 13 de maio de 2013.

Francisco Walter Frota de Paiva  
SUPERINTENDENTE DO IJF